

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018 PROCESSO Nº 0053/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa CIRTÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA, CNPJ: 61.418.042/0001-31 por seus representantes legais, Luiz Antonio Fernandes, portador do RG: 3.617.307 SSP/SP e CPF: 533.032.458-00 e, também por Marcos Fernando Fernandes, portador do RG: 3.617.297 SSP/SP e CPF: 011.772.008-99 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº **0032/2018**, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Quant. Por embalagem e Marca
11	UN	24.000,00	0310842 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO 1,20 X 25MM, DESTINADA A DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM SERINGAS CONVENCIONAIS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,20 X 25MM (DIAMETRO E COMPRIMENTO IDEAL PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS), EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, PONTA ROMBA, PAREDE FINA, BISEL SIMPLES COM AFIADAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM PLÁSTICO. ESTERIL, DE USO ÚNICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ADEQUADA E DADOS DE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00	YESOMED
63	UN	150,00	0310843 - COLAR CERVICAL REGULAVEL - COM 4 NÍVEIS DE AJUSTES DE ALTURA PP/P/M/G	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	AMBU
130	UN	300,00	0310491 - MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO P/ ADULTO COM RESERVATORIO DE 750ML	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00	GOODCOME
131	UN	300,00	0310492 - MASCARA ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO PEDIATRICA C/ RESERVATORIO DE 750ML	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00	GOODCOME
133	UN	12.000,00	0310245 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95 (BICO DE PATO)	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00	KSN
144	UN	12.000,00	0310326 - SCALP DE SEGURANÇA N 21 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (TIPO SCALPE) DO Nº 21 INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, OU NA COLETA DE SANGUE, PODENDO PERMANECER POR ATÉ 24 HORAS NA VEIA. CONSISTE EM UMA AGULHA COM CONJUNTO DE EXTENSÃO INTEGRADO, ASAS PARA FIXAÇÃO AO PACIENTE E UM MECANISMO DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDO PARA DESLIZAR E COBRIR TODA A AGULHA APÓS O USO E REDUZIR O RISCO DE FERIMENTOS ACIDENTAIS CAUSADOS POR AGULHAS. COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, ATRAUMÁTICO, COM TAMPA REMOVÍVEL QUE IMPEÇA A TRANSFIXAÇÃO DA AGULHA, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 28 A 30 CM, CONECTOR LUER	R\$ 0,375	R\$ 4.500,00	WILTEX

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			LOCK, COM TAMPA TIPO ROSCA. AGULHA, ASAS E TUBO FUNDIDOS EM ÚNICA PEÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTO NAS CONDIÇÕES CRÍTICAS DE USO OU ENSAIO SIMULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA (LOTE), FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO MOMENTO DA ENTREGA DEVE POSSUIR VALIDADE POR UM TEMPO MÍNIMO DE 95% DO TOTAL ESTIPULADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.		
--	--	--	---	--	--

Valor total da ata: R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos próprios, constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: Ficha(s): **192, 195, 199, 200, 233, 234, 239, 244, 245, 247, 304**, Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Unidade: 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.02 - ATENÇÃO BASICA, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.05 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE, Funcional: 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0029 - CONTROLE DE ZOONOZES, 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0021 - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0018 - ASSISTENCIA BASICA DE SAUDE, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no horário das 7h às 16h, na Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”, situado na Av. Tereza Marsilli, nº 311 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Fornecimento:

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura à servidora Bruna Cristina Rando da Silva, RG nº 41.531.118-4, CPF nº 362.514.468-97, Farmacêutica, Matrícula nº 3658, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

(8)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões do Departamento Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

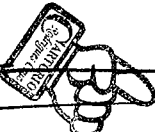
9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



[Signature]

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano
Prefeito Municipal

Lucimar Pereira da Rocha

CONTRATADA

Luiz Antonio Fernandes
CIRTÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MAT.
CIRÚRGICOS E HOSP. – SOCIEDADE LTDA

Lucimar Pereira da Rocha
RG Nº 48.012.633-1 SSP/SP
CPF Nº 315.398.358-55
PROCURADORA P.P.

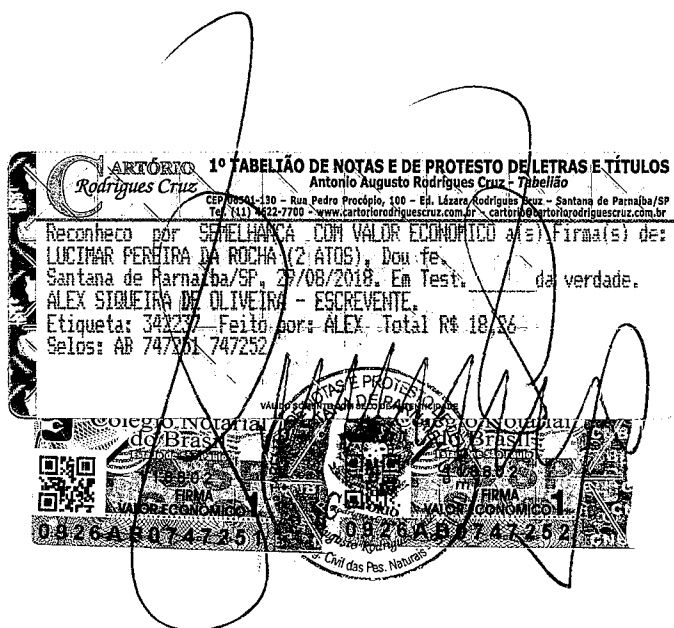


Lucimar Pereira da Rocha

CONTRATADA

Marcos Fernando Fernandes
CIRTÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MAT.
CIRÚRGICOS E HOSP. – SOCIEDADE LTDA

Lucimar Pereira da Rocha
RG Nº 48.012.633-1 SSP/SP
CPF Nº 315.398.358-55
PROCURADORA P.P.

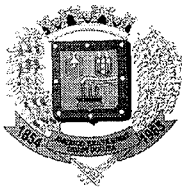


CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 08541-110 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de:
LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA (2 ATOS), Dou fe.
Santana de Parnaíba/SP, 27/08/2018. Em Test. da verdade.
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.
Etiqueta: 342237 - Feito por: ALEX - Total R\$ 18,06 -
Selos: AB 747361 747252

COLEGIO NOTARIAL do Brás
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 08541-110 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázaro Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br - cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

082264071240



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2018
PROCESSO Nº 0053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
CONTRATADO: CIRTÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA.
ATA Nº (DE ORIGEM): ~~89~~/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 5 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

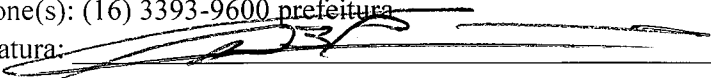
Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

Pela CONTRATADA: CIRTÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LTDA

Nome: Luiz Antonio Fernandes

Cargo: Sócio - proprietário

CPF: 533.032.458-00/ RG: 3.617.307 SSP/SP


Data de Nascimento: 20 / 10 / 1991

Endereço residencial completo: Avenida Leomil – nº 1380 – apto 10-A – Centro – Guarujá – SP – CEP: 11410-160.

E-mail institucional: licitacoes@cfernandes.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 4152-0500

Assinatura: 



Lucimar Pereira da Rocha
RG Nº 48.012.633-1 SSP/SP
CPF Nº 315.398.358-55
PROCURADORA
P. P.

29 AGO. 2018

Nome: Marcos Fernando Fernandes

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 011.772.008-99/ RG: 3.617.297 SSP/SP

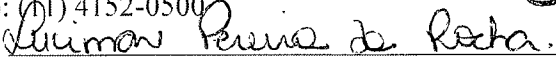
Data de Nascimento: 20 / 10 / 1991

Endereço residencial completo: Avenida Leomil – nº 1380 – apto 10-A – Centro – Guarujá – SP – CEP: 11410-160.

E-mail institucional: licitacoes@cfernandes.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (11) 4152-0500

Assinatura: 



Lucimar Pereira da Rocha
RG Nº 48.012.633-1 SSP/SP
CPF Nº 315.398.358-55
PROCURADORA
P. P.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
CEP 06501-130 - Rua Pedro Procópio, 100 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
Tel. (11) 4622-7700 - www.cartoriorodriguescruz.com.br cartorio@cartoriorodriguescruz.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO V(E) Firma(s) de:
LUCIHAR PEREIRA DA SILVA (2 ATOS), Dou fe
Santana de Parnaíba/SP, 29/08/2018. Em Test. da verdade.
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE.
Etiqueta: 342344 Feito por: ALEX Total R\$ 18,76
Selos: AB 747253 747254

Colégio Notarial do Brasil
VALDO SOARES DE MOURA
Colégio Notarial do Brasil
0828 AB 747253 747254
Antonio Augusto Rodrigues Cruz
de Reg. Civil das Pés. Naturais



Alameda África, 570
CEP 06543-306
PABX: (11) 4152-0442
CNPJ - 61.418.042/0001-31
E-mail: licitacoes@cirurgicaf.com.br
Site: www.cirurgicaf.com.br



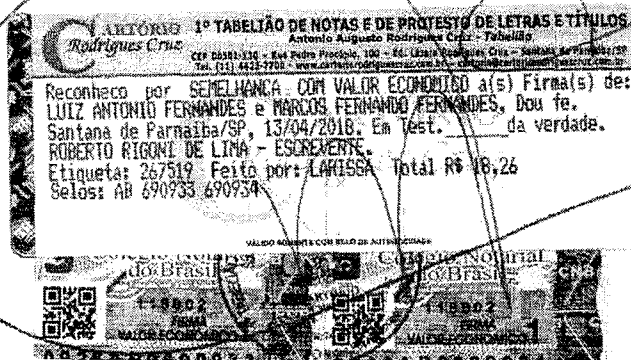
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, com sede na Alameda África nº 570, Gleba Y, bairro Tamboré, CEP 06543-306, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.418.042/0001-31, neste ato devidamente representada por **Luiz Antonio Fernandes**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.617.307 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 533.032.458-00 e **Marcos Fernando Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.617.297 SSP/SP e CPF/MF nº 011.772.008-99, doravante denominada simplesmente "OUTORGANTE", nomeia sua bastante procuradora, a Srta. **LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.012.633-1 inscrita no CPF/ MF n.º 315.398.358-55, residente e domiciliada na Alameda África, 570 Gleba Y (Pólo Empresarial) - Tamboré – Santana de Parnaíba – CEP: 06543-306, doravante denominada simplesmente "OUTORGADO", a quem conferem poderes específicos para, independentemente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias a fim de promover a participação da OUTORGANTE em licitação pública em todas as suas modalidades, podendo apresentar a documentação e as respectivas propostas, participar das sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas e listas de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, retirar contratos, assinar e retirar Notas de Empenhos, fichas e requerimentos de inscrição no cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias; apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, fazer vistas á processo, assinar contratos licitatórios, assinar requerimentos, podendo ofertar lances verbais de preços e prestando esclarecimentos, enfim tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho da atribuição que ora lhe é conferida, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, tudo na forma, condições e parâmetros estabelecidos previamente pela OUTORGANTE, não podendo a OUTORGADA agir em desacordo com a relação mantida entre as partes. **O presente instrumento particular de procuração terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data.**

Santana de Parnaíba/SP, 12 de abril 2018


Luiz Antonio Fernandes
CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA


Marcos Fernando Fernandes
CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2018 09:19:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 959615

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/04/2019 16:41:34 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 60781304181354100191-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba4a79e9984f5884ae498565f6e5bfd5003f3e206bdbbeefe2e98988f13ab3e715f8a7deb15235a128fcd99ad6b6fde11ea58c69b9c9b7402cb6b7ecae748e8c61

